

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto n.º 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto n.º 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa n.º 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa n.º 6, de 16 de maio de 2005, na Instrução Normativa n.º 45, de 29 de agosto de 2018, e o que consta do Processo n.º 21000.036807/2018-98, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil.

Parágrafo único. A divulgação da lista de que trata *ocapute* de suas atualizações será feita periodicamente, por meio digital, no portal institucional do MAPA - [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTES - PQP**

<b>Pragas</b>	<b>Unidades da Federação com Ocorrência da Praga</b>	<b>Hospedeiros</b>
<b>ÁCARO</b>		
Schizotetranychus hindustanicus	Roraima	Acácia ( Acacia sp.)
		Cinamomo ( Melia azedarach)
		Citros ( Citrus sp.)
		Coqueiro ( Cocos nucifera)
		Nim ( Azadirachta indica)
		Sorgo ( Sorghum bicolor)
<b>INSETOS</b>		
		Abiu ( Pouteria caimito)
		Acerola ( Malpighia

Bactrocera  
carambolae

Amapá, Pará e Roraima

emarginata)

Ajuru ( *Chrysobalanus icaco*)

Ameixa-roxa ( *Syzygium cumini*)

Amendoeira ( *Terminalia catappa*)

Araçá-Boi ( *Eugenia stipitata*)

Biribá ( *Rollinia omucosa*)

Caimito ( *Chrysophyllum cainito*)

Caju ( *Anacardium occidentale*)

Carambola ( *Averrhoa carambola*)

Cutite ( *Pouteria macrophylla*)

Fruta-pão ( *Artocarpus altilis*)

Goiaba ( *Psidium guajava*)

Goiaba-araçá ( *Psidium guineense*)

Gomuto ( *Arenga pinnata*)

Jaca ( *Artocarpus integrifolia*)

Jambo rosa ( *Syzygium samarangense*)

Jambo d'água ou Jambosa ( *Syzygium aqueum*)

Jambo amarelo ( *Syzygium jambos*)

Jambo vermelho ( *Syzygium malaccense*)

Jujuba ou Maçã-de-pobre ( *Ziziphus mauritiana*)

Jujuba chinesa ( *Ziziphus jujuba*)

		<p>Laranja da terra, Laranja amarga, Laranja caipira Laranja ( Citrus auratium)</p> <p>Laranja doce ( Citrus sinensis)</p>
		<p>Licania ( Licania sp.)</p> <p>Limão cayena, Bilimbi, Carambola Amarela ( Averrhoa bilimbi)</p> <p>Manga ( Mangifera indica)</p> <p>Murici ou Muruci ( Bysonima crassifolia)</p>
		<p>Pimenta-de-Cheiro ( Capsicum chinense)</p> <p>Pimenta picante ou Pimenta do Diabo ( Capsicum annum)</p> <p>Pitanga vermelha ( Eugenia uniflora)</p> <p>Sapoti ou Sapoti ( Manilkara zapota)</p>
		<p>Tangerina, Mexerica, Mandarina, Bergamota, Poncã ( Citrus reticulata Blanco)</p> <p>Tapereba, Cajá-mirim, Cajá ( Spondias mombin sinon. Spondias lutea)</p>
		<p>Tomate ( Solanum lycopersicum sinon. Lycopersicum esculentum)</p> <p>Toranja ou Toronja ( Citrus paradisi)</p> <p>Bacupari ( Garcinia dulcis)</p>
Anthonomus tomentosus	Roraima	Acerola ( Malpighia spp.)

Sternochetus mangiferae	Rio de Janeiro	Manga ( Mangifera indica)
<b>FUNGOS</b>		
Phyllosticta citricarpa ( Guinardia citricarpa)	Amazonas, Bahia, Espirito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo	Citros ( Citrus spp.)
Pseudocercospora fijiensis (Mycosphaerella fijiensis)	Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins	Bananeira ( Musa spp.) Heliconia spp Exceto: Heliconia rostrata, H. bihai, H. augusta, H. chartaceae, H. spathocircinada, H. librata, H. psittacorum cultivar Red Opal e H. stricta
Neonectria ditissima ( Neonectria galligena )	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Maçã ( Malus spp.)
<b>PROCARIONTES</b>		
Candidatus liberibacter americanus e Candidatus liberibacter asiaticus	Minas Gerais, Paraná e São Paulo	Citros ( Citrus spp.) Fortunella spp. Murta ( Murraya paniculata) Poncirus spp.
Ralstonia solanacearum raça 2	Alagoas, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Sergipe	Bananeiras ( Musa spp.) e Heliconia spp.
	Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul,	

Xanthomonas citri subsp. citri	Mato Grosso, Piauí,	Citros ( Citrus spp.),
	Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo	Fortunella spp. e Poncirus spp.
Xanthomonas campestris pv. viticola	Bahia, Ceará, Pernambuco e Roraima	Videira ( Vitis spp.) e seus híbridos
<b>PLANTA INFESTANTE</b>		
Amaranthus palmeri	Mato Grosso	Algodão ( Gossypium sp.), Soja ( Glycine max) e Milho ( Zea mays)

JORGE CAETANO JUNIOR

Republicada no D.O.U., 04/10/2018 - Seção 1 Página 08, por ter saído, do DOU nº 190, de 02-10-2018, Seção 1, pág. 14, com o texto da tabela incompleto. (\*)

D.O.U., 02/09/2018 - Seção 1 Página 14.